



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



TERMO DE DISTRATO N° 04/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal em

17 08, 2017

Luiz Augusto Ferreira S. Bernardes
Luiz Augusto Ferreira S. Bernardes
Chefe de Gabinete
Decreto n° 001/2017

“TERMO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A PESSOA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS”.

Termo de distrato de contrato que entre si celebram **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°. 01.767.722/0001-39, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado por Sr. Antônio Cícero Alves, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n.º 261.577.801-34 e cédula de identidade n.º 664.748, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado à rua da Consolação, s/n, Qd. 01, Lt. 10, Setor Água Branca I, em Montes Claros de Goiás, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 492.091.081-91 e da cédula de identidade n.º 2.659.133, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Jau, Qd. 13, Lt. 21, Bairro Sonho Dourado, Jussara - Goiás, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR** à pessoa de Nilma Rocha Dias, brasileira, Soldado QPPM, portadora do CPF n.º 899.201.041-91, e da cédula de identidade n.º 31.595 expedida pela PM/GO, em se tratando de uma locação de imóvel, têm justo e avençado a presente termo de distrato, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Cláusula Primeira - A presente rescisão amigável ao termo credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na cláusula oitava do instrumento contratual primitivo, bem como no teor do despacho datado de 03 de agosto de 2017, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que teve como finalidade à locação de uma casa residencial em alvenaria edificada à Rua Roncador, Qd. 19, Lt. 19-A1, Setor Leste nesta cidade, ocupando área construída de 150,00m², o imóvel acima descrito foi para alojamento de Policial Militar, em função da contrapartida assumida por este Município na manutenção do citado órgão.



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



DAS CONDIÇÕES

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão amigável, fica pactuado o término de vigência do contrato primitivo, para o dia 17 de agosto de 2017.

Cláusula Terceira - A partir da data da rescisão prevista na Cláusula anterior, fica necessariamente desobrigado a locação do imóvel a cima citado.

Cláusula Quarta - Em decorrência da presente rescisão, fica anulado parcialmente o saldo remanescente da despesa estimada, constante do contrato primitivo.

DO FORO

Cláusula Quinta - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da comarca deste município, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da presente rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta - Em virtude do não cometimento de culpa ou mesmo inadimplência de qualquer uma das partes, fica pactuado o presente termo de rescisão ao contrato amigável, que é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie.

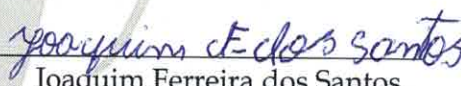
Cláusula Sétima - O extrato desta rescisão amigável ao contrato primitivo, deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Montes Claros de Goiás - Go, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

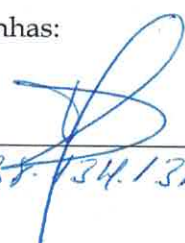


Antônio Cícero Alves
Prefeito




Joaquim Ferreira dos Santos
Locatário

Testemunhas:

01: 

CPF: 038.734.131-36

02: 

CPF: 024.31.632178